



PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



Lei nº 1.631/2010

"Dá nome de Rua no bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua LÁZARO PEREIRA, a Rua que inicia na Rua Francisco Rodrigues da Silva e termina na propriedade do Sr. Lázaro Pereira no Distrito do Sertãozinho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 07 de maio de 2010.


Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal